ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CIDREIRA

# PROJETO DE LEI N. 014/2021

*"Dispõe sobre a obrigatoriedade que em todas as Unidades de Saúde do Município de Cidreira afixem de forma visível ao público cartazes com as escalas de médicos e às suas respectivas especialidades, bem como, de publicação via internet dos plantões médicos nas unidades de saúde."*

**Art. 1º** - As Unidades de saúde do Município de Cidreira, ficam obrigados a fixar em local de fácil visualização em suas dependências, cartazes que contenham a informação da escala diária de médicos que prestarão atendimento e suas respectivas especialidades.

**Art. 2º** - A informação de que trata o artigo 1° devem conter as seguintes informações:

I. Indicação dos médicos e médicas que prestarão atendimento por período de trabalho;

II. Indicação de suas respectivas especialidades;

III. Indicação do responsável pela unidade de atendimento e seu respectivo telefone de contato.

IV. outras informações consideradas pertinentes.

**Parágrafo único** – A listagem deverá ser sempre atualizada.

**Art. 3º** - A Prefeitura Municipal de Cidreira disponibilizará em suas páginas na internet, relação com endereços de suas unidades de saúde que atendem pelo SUS, que prestam serviços clínicos ambulatoriais, com o nome, especialidade e horário dos plantões de seus médicos, bem como o número telefônico e site da ouvidoria municipal de saúde.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cidreira, 08 de fevereiro de 2021.

Romildo Oliveira da Silveira
Vereador Bancada PSB

## JUSTIFICATIVA

A presente projeto de lei visa dar publicidade, via internet, e se justifica pela inexistência de um sistema de informação adequado em oferecer aos usuários um panorama imediato das condições de atendimento nas Unidades de Saúde de Município. Sendo oportuna a regulamentação pretendida de forma que se torne inequívoca a escala diária, permitindo que seja possível ao munícipe tomar decisão quanto à permanência no local escolhido ou no caso de situações em que a espera é temerária, e assim eventual busca por outros recursos e direitos. É um dispositivo para ajudar na fiscalização, principalmente das entidades que atuam na área da saúde e possuem convênio com a Prefeitura. Isso tentará evitar que médicos plantonistas se ausentem de seus plantões em unidades públicas para fazer algum atendimento particular, retornando antes do término do plantão e recebendo integralmente pelo plantão. Através do site da Prefeitura, qualquer munícipe poderá fiscalizar os plantões médicos, o projeto prevê também a divulgação do telefone e site da ouvidoria de Saúde, assim os pacientes que se sentirem prejudicados, pela ausência do médico que deveria estar de plantão, poderão fazer sua reclamação.

Na certeza de contarmos com a compreensão dos nobres Edis, assim submeto este importante projeto de lei para análise e aprovação.

Romildo Oliveira da Silveira
Vereador Bancada PSB